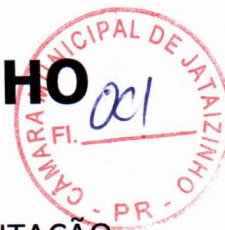




# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Lei 14.133/21 art. 75 e Decreto Municipal 098/23)

**Número: 004/2026**

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE (Dec. 098/23 Art. 6º)	
Servidor/Setor	Sandro Juliano Fidelis
2. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO (LEI 14.133/2021 ART. 7º)	
Servidor:	Sandro Juliano Fidelis
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE	
<p>DESCRIÇÃO: Os aparelhos de ar-condicionado atualmente instalados nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho possuem mais de 10 (dez) anos de uso, encontrando-se tecnologicamente defasados e com desempenho comprometido.</p> <p>Apesar de já terem sido submetidos a manutenções e reparos corretivos, os equipamentos continuam apresentando falhas frequentes, baixo rendimento na climatização, elevado consumo de energia elétrica e interrupções constantes de funcionamento.</p> <p>Essa situação compromete o conforto térmico durante as sessões plenárias, reuniões e atendimentos ao público, afetando diretamente as condições adequadas de trabalho de servidores e vereadores, além do bem-estar dos munícipes que frequentam o prédio do Legislativo.</p> <p>Ademais, a continuidade de manutenções em equipamentos antigos tem se mostrado economicamente desvantajosa, gerando custos recorrentes sem garantir eficiência ou solução definitiva do problema.</p>	
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Para enquadramento na dotação orçamentária)	
<p>DESCRIÇÃO: Como solução adequada e definitiva, propõe-se a contratação de empresa especializada para a remoção dos aparelhos antigos e instalação de 04 (quatro) novos aparelhos de ar-condicionado modelo Split Inverter 12.000 BTUs, previamente adquiridos, incluindo todos os serviços necessários para sua correta instalação e funcionamento, com garantia mínima de 06 (seis) meses sobre os serviços executados.</p> <p>Os aparelhos modelo Inverter apresentam maior eficiência energética, melhor desempenho de climatização, menor nível de ruído e maior durabilidade, representando solução técnica mais moderna e economicamente vantajosa para a Administração Pública.</p> <p>A remoção adequada dos equipamentos antigos e a instalação realizada por empresa especializada garantirão segurança, conformidade técnica e pleno funcionamento do sistema de climatização, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Jataizinho.</p>	
5. QUANTIDADE	
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado modelo Split Inverter 12.000 BTUs, incluindo a remoção e	



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



desinstalação dos equipamentos antigos existentes, com fornecimento de todos os materiais, suportes, tubulações, conexões, adequações elétricas necessárias e mão de obra especializada, bem como garantia mínima de 06 (seis) meses sobre os serviços executados.

O serviço deverá contemplar:

- Desinstalação completa dos aparelhos antigos, com retirada adequada das unidades internas e externas;
- Transporte interno e acondicionamento dos equipamentos removidos para local ambientalmente adequado;
- Instalação das novas unidades evaporadoras e condensadoras;
- Execução de infraestrutura necessária (tubulação de cobre, isolamento térmico, dreno, cabeamento elétrico, suportes e fixações);
- Realização de testes de funcionamento, carga de gás refrigerante (quando necessário) e verificação de estanqueidade;
- Entrega dos equipamentos instalados em pleno funcionamento;
- Garantia mínima de 6 (seis) meses para os serviços prestados.

6. VALOR ESTIMADO DA DESPESA

Prestação de serviços com base em pesquisa de preços com estimativa de valor entre R\$ 2.000,00 a 2.500,00.

7. CLASSIFICAÇÃO CNAE (14.133/2021 – Art 75º § 1º I e II; Res. 001/2024 Art. 56 § Único)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

8. Dotação Orçamentária (para preenchimento da contabilidade)

Nº 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 Há disponibilidade?  SIM [ ] NÃO

Jataizinho, 02 de março de 2026.

<p>Sandro Wiliano Fidelis Secretário CPF nº 080.743.390-25 Servidor Solicitante</p>	<p>ASSINADO DIGITALMENTE MAURILIO MARTIELHO A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: <a href="http://serpro.gov.br/assinador-digital">http://serpro.gov.br/assinador-digital</a></p> <p>Autorização da Presidência/Direção</p>	<p>Carlos Massano Aval da contabilidade</p>
---	---	---

## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



CLIENTE: Camara Municipal de Jataizinho



### EQUIPE DE ATENDIMENTO ADC

ADEMILSON: (43) 98421-3211

43 996578787

Atividade/Serviço	Qty.	Valor UN.	Total
Remoção e Instalação Ar-condicionado 12000 Btus Marca Gree	4	600,00	2200,00

Garantia do serviço 6 meses Apartir da data de instalação

Garantia cobre Defeito na instalação como vasamento de gas refrigerante

Garantia não cobre pobrema na placa causado por raio outros pobremas eletrico como queda de tenção e.t.c

Todas instalção são feita de acordo e exigencia do fabricante tamanho minimo de tubos de cobre e tamanho maximo de cobre

**VALOR TOTAL.**

**2200,00**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Responsável pelo Serviço.

Ademilson César Dos Santos



# A.M.R

REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E PREDIAL



## ORÇAMENTO



Orçamento: 2026-005

Data 25/02/2026

**CLIENTE: CÂMERA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Nome:

Telefone: (43) 3259-2217

Endereço: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599



**Qtd.**

**Descrição**

**Valor**

04 Remoção de Ar-condicionado

R\$ 1.200,00

04 Instalação de Ar-condicionado 12.000 BTUs

R\$ 1.200,00

**TOTAL R\$ 2.400,00**

CONTATO WHATSAPP



(43) 99667-5750



# A.M.R

RAZÃO SOCIAL: A.M.R. REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL PREDIAL LTDA - CNPJ: 62.902.882/0001-38  
TEL. (43) 99667-5750 - END. RUA BARÃO DE ANTONINA, 820  
CEP: 86.210-455 - JATAIZINHO, PR



# Câmara Municipal de Jataizinho - 2026

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/03/2026

Equipário

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET )

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO				
001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	389.641,29	2.010.358,71
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.150.000,00	2.150.000,00	389.641,29	1.760.358,71
00010 - E - 00001 000101070000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.350.000,00	1.350.000,00	203.767,39	1.146.232,61
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00020 - E - 00001 000101070000 - Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00	175.000,00	25.058,61	149.941,39
3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
00030 - E - 00001 000101070000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00040 - E - 00001 000101070000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	7.861,01	62.138,99
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
00050 - E - 00001 000101070000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
00060 - E - 00001 000101070000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	23.374,04	76.625,96
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
00070 - E - 00001 000101070000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	1.980,15	23.019,85
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00080 - E - 00001 000101070000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00080 - E - 00001 000101070000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00100 - E - 00001 000101070000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	961,01	49.038,99
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00110 - E - 00001 000101070000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00120 - E - 00001 000101070000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	29.787,16	70.212,84
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00130 - E - 00001 000101070000 - Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00	94.000,00	73.253,24	20.746,76
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
00140 - E - 00001 000101070000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	4.834,48	30.165,52
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00150 - E - 00001 000101070000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.49.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE				
00160 - E - 00001 000101070000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	2.448,60	32.551,40
3.3.91.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
00170 - E - 00001 000101070000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Emitido por: CARLOS MASSANORI MORIMOTO, na versão: 5536 p

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



## DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

Considerando os princípios citados no Art. 5º. da celeridade e da razoabilidade, bem como a simplicidade deste serviço, que se enquadra como serviço comum, conforme o Art. 6º., XIII, da Lei 14.133/21.

Nos termos do Art. 13., VI, da Resolução nº. 001/2024, decido dispensar o estudo técnico preliminar, bem como a análise de riscos referentes à Dispensa de Licitação nº. 004/2026 para a Câmara Municipal de Jataizinho.

Jataizinho, PR, 03 de março de 2026.



**-MAURÍLIO MARTIELHO-**  
*Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004 DE 2026

**PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS**  
04/03/2026 a 09/03/2026

### Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado modelo Split Inverter 12.000 BTUs, incluindo a remoção e desinstalação dos equipamentos antigos existentes, com fornecimento de todos os materiais, suportes, tubulações, conexões, adequações elétricas necessárias e mão de obra especializada, bem como garantia mínima de 06 (seis) meses sobre os serviços executados.

#### 02 – JUSTIFICATIVA

2.1. Os aparelhos de ar-condicionado atualmente instalados nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho possuem mais de 10 (dez) anos de uso, encontrando-se tecnologicamente defasados e com desempenho comprometido. Apesar de já terem sido submetidos a manutenções e reparos corretivos, os equipamentos continuam apresentando falhas frequentes, baixo rendimento na climatização, elevado consumo de energia elétrica e interrupções constantes de funcionamento.

Item	Especificação
01	<p>Prestação de serviços de instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado modelo Split Inverter 12.000 BTUs, incluindo a remoção e desinstalação dos equipamentos antigos existentes, com fornecimento de todos os materiais, suportes, tubulações, conexões, adequações elétricas necessárias e mão de obra especializada, bem como garantia mínima de 06 (seis) meses sobre os serviços executados.</p> <p>O serviço deverá contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desinstalação completa dos aparelhos antigos, com retirada adequada das unidades internas e externas;</li><li>- Transporte interno e acondicionamento dos equipamentos removidos para local ambientalmente adequado;</li><li>- Instalação das novas unidades evaporadoras e condensadoras;</li><li>- Execução de infraestrutura necessária (tubulação de cobre, isolamento térmico, dreno, cabeamento elétrico, suportes e fixações);</li><li>- Realização de testes de funcionamento, carga de gás refrigerante (quando necessário) e verificação de estanqueidade;</li><li>- Entrega dos equipamentos instalados em pleno funcionamento;</li><li>- Garantia mínima de 6 (seis) meses para os serviços prestados.</li></ul>

#### RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Sandro Juliano Fidelis

#### CONTATO

(43) 3259-2217  
compras@jataizinho.pr.leg.br

#### 04 – ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br) ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do dia 04 a 09/03/2026, das 8h às 17h.

#### 05 – ENTREGA DO MATERIAL, RECEBIMENTO E PAGAMENTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.

5.2. O material terá o recebimento provisório no ato da entrega, em seguida a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo. Eventuais divergências entre o solicitado e o entregue deverão ser sanadas para que o recebimento definitivo seja feito pela comissão e, por conseguinte, o pagamento.

5.3. Uma vez que o material/serviço esteja de acordo com o Termo de Referência e a Nota Fiscal (e o contrato, conforme o caso), será realizado o recebimento definitivo e a liquidação da nota para que então o pagamento possa ser realizado.

## 06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Este termo de referência deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.

6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

## 07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.

7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

## 08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.

8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.

## 09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:

09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;

09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ

09.1.3. Contrato Social

09.1.4. Certidão Negativa Municipal

09.1.5. Certidão Negativa Estadual

09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União

09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS

09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas

09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR

09.1.10. Certidão consolidada do TCU

9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, e **esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.**

9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciará após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.

9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



## 10 – DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

## 11 – DAS INFORMAÇÕES

**Contato:** Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040

Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Telefone (43) 3259-2217.

E-mail [compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br)

Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



(MODELO)

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026 Dispensa de Licitação nº 004/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026,  
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL  
DE JATAIZINHO E A EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº 599, Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Maurílio Martielho, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato com fundamento na Lei nº 14.133, mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de:
- Instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado modelo Split Inverter 12.000 BTUs;
  - Remoção e desinstalação dos aparelhos antigos;
  - Fornecimento de materiais necessários à instalação;
  - Testes de funcionamento;
  - Destinação ambientalmente adequada dos equipamentos removidos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços deverão ser executados conforme normas técnicas da ABNT e recomendações do fabricante.
- 2.2. A CONTRATADA será responsável por:
- I – Fixação adequada das unidades evaporadoras e condensadoras;
  - II – Execução das interligações elétricas e frigorígenas;
  - III – Vedação, isolamento e acabamento;
  - IV – Limpeza do local após conclusão.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESCARTE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

- 3.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pela retirada e destinação final ambientalmente adequada dos aparelhos antigos e eventuais resíduos gerados.
- 3.2. O descarte deverá observar:
- As normas ambientais federais, estaduais e municipais vigentes;
  - A destinação correta de sucatas metálicas e componentes eletrônicos;
  - A coleta e descarte adequado do gás refrigerante, quando existente, por empresa ou profissional habilitado.
- 3.3. Caso solicitado pela fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de destinação final ambientalmente adequada.
- 3.4. Eventual infração ambiental decorrente de descarte irregular será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1. A CONTRATADA concederá garantia mínima de 06 (seis) meses sobre os serviços executados, contados do recebimento definitivo.
- 4.2. Durante o período de garantia, deverá corrigir, sem ônus adicional, quaisquer defeitos decorrentes da instalação.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. O valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 5.2. Estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, transporte, ferramentas, tributos e demais despesas necessárias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após:

- Conclusão dos serviços;
- Atesto do fiscal do contrato;
- Apresentação da Nota Fiscal.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Jataizinho, consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação:

I	-	Unidade	Orçamentária:	_____
II	-	Programa	de Trabalho:	_____
III	-	Elemento	de Despesa:	_____
IV	-	Fonte	de Recursos:	_____

V – Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

7.2. Caso necessário, a dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes será indicada mediante apostilamento, após aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução;
- II – Efetuar o pagamento na forma ajustada;
- III – Disponibilizar acesso às dependências para execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Executar os serviços com profissional habilitado;
- II – Fornecer todos os materiais necessários;
- III – Cumprir normas de segurança do trabalho;
- IV – Reparar danos causados;
- V – Manter regularidade fiscal durante a vigência contratual.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Aplicam-se as penalidades previstas na Lei nº 14.133, garantido o contraditório e ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiporã, Região Metropolitana de Londrina, Paraná, para dirimir eventuais controvérsias.

Jataizinho/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Presidente da Câmara – CONTRATANTE

Representante Legal – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

# Aviso de Dispensa de Licitação n.º 004 de 2026.pdf



por Sandro Juliano Fidelis — última modificação 04/03/2026 10h10

Prestação de serviços de instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado modelo Split Inverter 12.000 BTUs

 Aviso de Dispensa de Licitação n.º 004 de 2026.pdf — Documento PDF, 720 KB (737556 bytes)



## CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004 DE 2026

**PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS**  
04/03/2026 a 09/03/2026

Dotação orçamentária:	
Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado modelo Split Inverter 12.000 BTUs, incluindo a remoção e desinstalação dos equipamentos antigos existentes, com fornecimento de todos os materiais, suportes, tubulações, conexões, adequações elétricas necessárias e mão de obra especializada, bem como garantia mínima de 06 (seis) meses sobre os serviços executados.

##### 02 – JUSTIFICATIVA

2.1. Os aparelhos de ar-condicionado atualmente instalados nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho possuem mais de 10 (dez) anos de uso, encontrando-se tecnologicamente defasados e com desempenho comprometido. Apesar de já terem sido submetidos a manutenções e reparos corretivos, os equipamentos continuam apresentando falhas frequentes, baixo rendimento na climatização, elevado consumo de energia elétrica e interrupções constantes de funcionamento.

Item	Especificação
01	Prestação de serviços de instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado modelo Split Inverter 12.000 BTUs, incluindo a remoção e desinstalação dos equipamentos antigos existentes, com fornecimento de todos os materiais, suportes, tubulações, conexões, adequações elétricas necessárias e mão de obra especializada, bem como garantia mínima de 06 (seis) meses sobre os serviços executados. O serviço deverá contemplar: - Desinstalação completa dos aparelhos antigos, com retirada adequada das unidades internas e externas; - Transporte interno e acondicionamento dos equipamentos removidos para local ambientalmente adequado; - Instalação das novas unidades evaporadoras e condensadoras; - Execução de infraestrutura necessária (tubulação de cobre, isolamento térmico, dreno, cabeamento elétrico, suportes e fixações); - Realização de testes de funcionamento, carga de gás refrigerante (quando necessário) e verificação de estanqueidade; - Entrega dos equipamentos instalados em pleno funcionamento; - Garantia mínima de 6 (seis) meses para os serviços prestados.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	CONTATO
Sandro Juliano Fidelis	(43) 3259-2217 compras@jataizinho.pr.leg.br

##### 04 – ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br) ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do dia 04 a 09/03/2026, das 8h às 17h.

##### 05 – ENTREGA DO MATERIAL, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040  
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: [camara@jataizinho.pr.leg.br](mailto:camara@jataizinho.pr.leg.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



- 5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.
- 5.2. O material terá o recebimento provisório no ato da entrega, em seguida a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo. Eventuais divergências entre o solicitado e o entregue deverão ser sanadas para que o recebimento definitivo seja feito pela comissão e, por conseguinte, o pagamento.
- 5.3. Uma vez que o material/serviço esteja de acordo com o Termo de Referência e a Nota Fiscal (e o contrato, conforme o caso), será realizado o recebimento definitivo e a liquidação da nota para que então o pagamento possa ser realizado.

### 06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 6.1. Este termo de referência deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.
- 6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

### 07 – DA DISPUTA

- 7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.
- 7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.
- 7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

### 08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.
- 8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.

### 09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

- 09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:
- 09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;
  - 09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ
  - 09.1.3. Contrato Social
  - 09.1.4. Certidão Negativa Municipal
  - 09.1.5. Certidão Negativa Estadual
  - 09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União
  - 09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS
  - 09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas
  - 09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR
  - 09.1.10. Certidão consolidada do TCU
- 9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, e esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciará após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.
- 9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040  
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

### 10 – DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

### 11 – DAS INFORMAÇÕES

**Contato:** Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040  
Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00  
Telefone (43) 3259-2217.  
E-mail [compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br)  
Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040  
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: [camara@jataizinho.pr.leg.br](mailto:camara@jataizinho.pr.leg.br)

**Aviso de Dispensa de Licitação nº 004/2026**

compras@jataizinho.pr.leg.br

4 de março de 2026 às 10:18

Para: taigasolucoes@gmail.com, adcrefrigeracao@gmail.com,  
argemaq@hotmail.com, barretorafaela700@gmail.com, comercial.qualitar61@gmail.com,  
akigelaarcondicionado@hotmail.com



Bom dia,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 004/2026, uma vez que iremos contratar empresa especializada em instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme descrito no Aviso em anexo, o qual também pode ser acessado através do link abaixo:

<https://www.jataizinho.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-dispensas-de-licitacao/aviso-de-dispensa-de-licitacao-n-o-004-de-2026.pdf/view>

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações  
[compras@jataizinho.pr.leg.br](mailto:compras@jataizinho.pr.leg.br)

## Instalação de ar condicionado

"Rafaela Barreto" <barretorafaela700@gmail.com>

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

6 de março de 2026 às 12:54



Orçamento de 4 remoção e estação de ar condicionado split 12 BTUs inverter

Cada estação 580 cada

Total 2.320 reais

Prazo de entrega 1 dia útil

Data da instalação a critério do solicitante

"Adc refrigeraçao" <adcrefrigeracao@gmail.com>  
Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

9 de março de 2026 às 11:35



Bom dia segue a proposta ADC Refrigeração



## ADC REFRIGERAÇÃO

**ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS 86556002968**

**CNPJ: 26.707.771/0001-07 CAD/ICMS: ISENTO**

**Rua Arlindo Maeda, nº 205 - Cj Antonio Jose Vieira – Jataizinho**

Item	Qtde	Unid	Descrição dos produtos	Preço Médio Unitário	Valor Máximo Total
01	04	svc	Serviços de remoção e instalação de ar condicionado com capacidade de 12.000 BTU's.	520,00	2080,00
Valor Total					2080,00

Jataizinho, 09/03/2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS  
Data: 09/03/2026 11:32:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ademilson Cezar dos Santos**  
**Microempresário**

**RG: 6.043.866-8 SSP/PR**

**CPF: 865.560.029-68**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.707.771/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ADC REFRIGERACAO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ARLINDO MAEDA</b>	NÚMERO <b>205</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.210-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANTONIO JOSE VIEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>JATAIZINHO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADCREFRIGERACAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 8421-3211</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/12/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **11:52:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

26.707.771/0001-07

**NOME EMPRESARIAL:**

ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO			
<b>Positiva com efeito de negativa</b> <b>Nº 441/2026</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <b>01/05/2026</b> , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
<b>CERTIFICAMOS QUE REVENDO O CADASTRO MOBILIARIO DA EMPRESA ABAIXO, A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS LANÇADOS, PARCELADOS E NÃO VENCIDOS.</b>			
Jataizinho, 17 de Março de 2026			
<b>REQUERENTE:</b>		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 5ZXJMZ2QETMC4XC4U72	
<b>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL: ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
1444	26.707.771/0001-07		3578
<b>ENDEREÇO</b>			
ARLINDO MAEDA, 205 - CJ ANTONIO JOSE VIEIRA Jataizinho - PR CEP: 86210000			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio			

Equiplano Web



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 39134686-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.707.771/0001-07**  
Nome: **ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS 86556002968**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/07/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS**  
**CNPJ: 26.707.771/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:53:23 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2026.

Código de controle da certidão: **5735.FFAB.6BFB.8211**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.707.771/0001-07  
**Razão Social:** ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS  
**Endereço:** RUA ARLINDO MAEDA 205 / ANTONIO JOSE VIEIRA / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação **regular perante o** Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2026 a 24/03/2026

**Certificação Número:** 2026022322126011641709

Informação obtida em 13/03/2026 11:56:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.707.771/0001-07  
Certidão nº: 16099565/2026  
Expedição: 13/03/2026, às 11:56:20  
Validade: 09/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.707.771/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26707771000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2026 11:59:34

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS**  
CNPJ: **26.707.771/0001-07**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

Exercício 2026



Unidade gestora: Câmara Municipal de Jataizinho

Período: De Janeiro Até

Página: 1

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01. CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	524.124,03	1.875.875,97
01.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.150.000,00	0,00	2.150.000,00	524.124,03	1.625.875,97
01.031.0001.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.150.000,00	0,00	2.150.000,00	524.124,03	1.625.875,97
00010 00001 3.1.90.11.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	301.234,15	1.048.765,85
00000 3.1.90.11.37.0	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				8.815,77	
00000 3.1.90.11.75.0	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA				160.192,85	
00000 3.1.90.11.01.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				75.456,96	
00000 3.1.90.11.45.0	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				6.276,80	
00000 3.1.90.11.45.0	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -				2.022,24	
00000 3.1.90.11.51.0	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E				4.200,00	
00000 3.1.90.11.31.0	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				30.685,26	
00000 3.1.90.11.33.0	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES				13.584,27	
00020 00001 3.1.90.13.00.0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	175.000,00	0,00	175.000,00	37.942,73	137.057,27
00000 3.1.90.13.02.0	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				27.395,23	
00000 3.1.90.13.02.0	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				6.099,62	
00000 3.1.90.13.02.0	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				4.447,88	
00030 00001 3.1.90.92.00.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00040 00001 3.1.91.13.00.0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	11.798,18	58.201,82
00000 3.1.91.13.08.0	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				11.798,18	
00050 00001 3.3.90.08.00.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00060 00001 3.3.90.14.00.0	DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	25.162,19	74.837,81
00000 3.3.90.14.14.0	SERVIDORES EFETIVOS				3.320,90	
00000 3.3.90.14.14.0	AGENTES POLÍTICOS				20.308,54	
00000 3.3.90.14.14.0	SERVIDORES COMISSIONADOS				1.532,75	
00070 00001 3.3.90.30.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	1.980,15	23.019,85
00000 3.3.90.30.16.0	MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.980,15	
00080 00001 3.3.90.33.00.0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00090 00001 3.3.90.35.00.0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00100 00001 3.3.90.36.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,00	50.000,00	1.907,48	48.092,52
00000 3.3.90.36.96.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				1.907,48	
00110 00001 3.3.90.37.00.0	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00120 00001 3.3.90.39.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	34.696,92	65.303,08
00000 3.3.90.39.58.0	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				100,00	
00000 3.3.90.39.43.9	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				20.000,00	
00000 3.3.90.39.99.9	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				10.100,00	
00000 3.3.90.39.77.9	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO				4.363,40	
00000 3.3.90.39.81.0	SERVIÇOS BANCÁRIOS				133,52	
00130 00001 3.3.90.40.00.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	94.000,00	0,00	94.000,00	73.253,24	20.746,76
00000 3.3.90.40.06.0	LOCAÇÃO DE SOFTWARE				73.253,24	
00140 00001 3.3.90.46.00.0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00	0,00	35.000,00	7.304,32	27.695,68
00000 3.3.90.46.01.0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO				7.304,32	
00150 00001 3.3.90.47.00.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00160 00001 3.3.90.49.00.0	AUXÍLIO-TRANSPORTE	35.000,00	0,00	35.000,00	4.371,27	30.628,73
00000 3.3.90.49.01.0	AUXÍLIO-TRANSPORTE - FOLHA DE PAGAMENTO				4.371,27	
00170 00001 3.3.91.92.00.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00180 00001 3.3.91.97.00.0	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	100.000,00	0,00	100.000,00	24.473,40	75.526,60
00000 3.3.91.97.00.0	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO				24.473,40	
01.002 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
01.031.0001.1-001 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
00190 00001 4.4.90.51.00.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
00200 00001 4.4.90.52.00.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>2.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>524.124,03</b>	<b>1.875.875,97</b>

Sandro Juliano Fidelis  
CPF n.º 020.443.300-25



## ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS 86556002968**

**CNPJ: 26.707.771/0001-07**

**NIRE: 41804819631**

**Empresário** ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS, nacionalidade: brasileira, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ibiporã/PR, nascido(a) em: 17/12/1970, nº do documento de identidade: RG 60438668 Órgão Emissor: SESP/PR, Eletricista, nº do CPF: 865.560.029-68, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) na RUA Arlindo Maeda, 205 - Bairro: Antonio José Vieira, Jataizinho/PR CEP: 86210-000.

Na qualidade de titular da **ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS 86556002968**, com sede na RUA ARLINDO MAEDA, 205 - Bairro: ANTONIO JOSÉ VIEIRA, Jataizinho/PR CEP: 86210-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº **26.707.771/0001-07**, resolve:

### **ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)**

**Cláusula Primeira** - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS**.

**Cláusula Segunda** – Atualizar e manter o endereço comercial na RUA Arlindo Maeda, 205 - Bairro: Antonio José Vieira, Jataizinho/PR CEP: 86210-000.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Jataizinho-PR, 26 de setembro de 2024.

---

ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS (Empresário)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
86556002968	ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2024 11:03 SOB N° 20247019283.  
PROTOCOLO: 247019283 DE 20/09/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413779060. CNPJ DA SEDE: 26707771000107.  
NIRE: 41804819631. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2024.  
ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



## DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2026

### ATO DE DISPENSA

**CONTRATADO:** ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS

**CNPJ:** 26.707.771/0001-07

**OBJETO:** Prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado

### PRODUTO/SERVIÇO:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Prestação de serviços de instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado modelo Split Inverter 12.000 BTUs, incluindo a remoção e desinstalação dos equipamentos antigos existentes, com fornecimento de todos os materiais, suportes, tubulações, conexões, adequações elétricas necessárias e mão de obra especializada, bem como garantia mínima de 06 (seis) meses sobre os serviços executados.	04	520,00	2.080,00
<b>Total:</b>			<b>2.080,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.080,00

**Previsão Legal:** Artigo 75, II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

### **JUSTIFICATIVA**

O valor proposto enquadra-se no disposto no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que menciona a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato de serviços/aquisição.

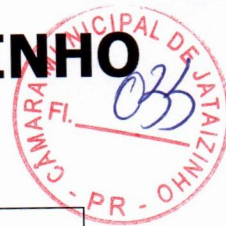
O aviso de dispensa de licitação foi publicado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 012), conforme Lei 14.1343/2021, e no Diário Oficial eletrônico do Município de Jataizinho (fls. 013 a 015), conforme Resolução 001/2024, além da publicação, este mesmo aviso foi enviado a fornecedores pesquisados na Internet via e-mail (fls. 016).

Após a análise das propostas apresentadas (fls. 017 a 019), conforme relação abaixo, foi vencedora a proposta apresentada/cotada pela empresa **ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Empresa	Valor Total (R\$)
1- ADC Refrigeração	2.080,00
2- Rafaela Barreto	2.320,00

Verificando a situação fiscal da empresa que apresentou o melhor preço (**ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS**), constatou-se que encontra-se apta a participar do presente processo, juntando-se os documentos que comprovam sua habilitação (fls. 020 a 026).

Nas consultas realizadas aos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Relação de Inabilitados e Inidôneos no Paraná pelo site do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Controladoria-Geral da União, não foram encontrados registros de impedimento, bem como foi juntada a Certidão Consolidada também obtida junto ao TCU (fls. 027 e 028)

Destaca-se que existe disponibilidade financeira e orçamentária para realizar a presente aquisição/prestação de serviços, (3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica), havendo saldo de R\$ 65.303,08, para realização de empenhamentos na dotação mencionada, conforme informativo de saldo (fls. 029).

Assim, com fundamento nos artigos supracitadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, apresentamos estas justificativas para fundamentar a Ratificação pela presidência da Casa.

Jataizinho, PR, 17 de março de 2026.

**-SANDRO JULIANO FIDELIS-**  
*Agente de Contratação*

*Sandro Juliano Fidelis*  
Diretor  
CPF n.º 028.743.339-25



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



**Parecer Jurídico n.º 003/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Dispensa de licitação

**Destinatário:** Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

**EMENTA:** Contratação de prestação de serviços. Lei n.º 14.133 de 2021. Artigo 75, inciso II. Dispensa de licitação. Valor. Observado. Justificativa. Presente. Orçamento. Disponível. Documentação apresentada. Legalidade

## RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, autuado sob n.º 004/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021, com a finalidade de contratar prestadora de serviços do ramo de instalação de aparelho de ar-condicionado (fls. 001/002).

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 14.133 de 2021, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 76, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/21, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração**. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da dispensa de licitação, a qual se encontra regulamentada pelo artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, especificamente, em seu inciso II:

Art. 75. É **dispensável** a licitação:

(...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...).

De acordo com o ato de dispensa de fls. 032/033, a contratação será formalizada pela quantia de **R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) estando, portanto, dentro do limite legal<sup>2</sup>.**

A direção desta Casa apresentou como justificativa para a contratação de prestadora de serviços a necessidade de realizar a troca de 4 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, que já estão apresentando defeitos cujo conserto não é possível à luz da economicidade (fls. 001), e a presidência da Câmara Municipal de Jataizinho justificou a ausência de estudo técnico preliminar e análise de riscos com base na simplicidade do serviço a ser contratado, à luz do disposto na Resolução n.º 001 de 2024 (fls. 006).

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 005 e 029), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 150 da Lei n.º 14.133/21).

Embora tenha sido solicitado orçamento para 6 (seis) fornecedores (fls. 016), mas apenas 2 (dois) apresentaram proposta para o objeto especificado no aviso de dispensa de licitação (fls. 032/033)<sup>3</sup>.

Dentre as propostas apresentadas, consagrou-se vencedor o empresário individual **ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS** (fls. 032/033), que apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da dispensa de licitação (fls. 020/026 e 030/031)<sup>4</sup>.

<sup>2</sup> Nota-se que a proposta vencedora ficou dentro da estimativa de preços (fls. 002 e 019).

<sup>3</sup> Foi realizada a publicação de aviso de dispensa de licitação no Diário Oficial do Município de Jataizinho, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 012/015).

<sup>4</sup> A certidão de fls. 022 tem natureza positiva com efeitos de negativa, o que não impede de contratar com o poder público, uma vez que tal documento possui o mesmo efeito que a certidão negativa, nos termos do artigo 206 do



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Foi anexado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fls. 027), conforme determina a Instrução Normativa 156 de 2020 do TCE/PR. No tocante ao Tribunal de Contas da União, segue a certidão negativa de licitantes inidôneos às fls. 028.

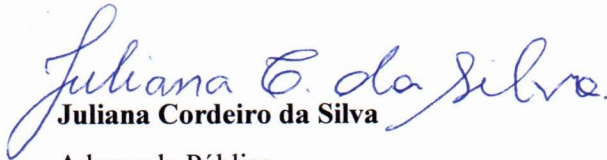
## CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as regras contidas na Lei n.º 14.133/2021, entendo que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, para contratação de prestadora de serviços do ramo de instalação de aparelho de ar-condicionado.

É o parecer.

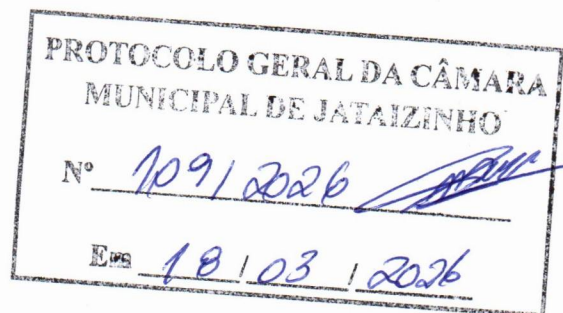
Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 18 de março de 2026.

  
**Juliana Cordeiro da Silva**

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513



Código Tributário Nacional (CTN): Art. 206. “Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.”

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po. 73  
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



## DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2026

### RATIFICAÇÃO

CONTRATADO:           **ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS**

CNPJ:                   **26.707.771/0001-07**

OBJETO:               **Prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado**

VALOR TOTAL:       **R\$ 2.080,00**

Previsão Legal:      **Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**

CNAE:                   **4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa ADEMILSON CEZAR DOS SANTOS, CNPJ nº. 26.707.771/0001-07, tendo como objeto a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado, e previsão legal contida no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jataizinho, PR, 18 de março de 2026.



**-MAURÍLIO MARTIELHO-**

*Presidente*